

## **RESOLUÇÃO nº 02/2019 – CICM, de 07 de outubro de 2019.**

Regulamenta o Trabalho de  
Conclusão de Curso – TCC do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino  
Superior do Seridó – CERES.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberações tomada em reunião no dia 07/10/2019, conforme Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

### **CONSIDERANDO:**

1. A Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, atualizado em 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as normas constantes desta Resolução e seus anexos, que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES – UFRN.

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O presente Regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES – UFRN – Caicó.

**Art. 3º** O objetivo geral do TCC é proporcionar ao discente, do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, o interesse pela pesquisa, por meio do desenvolvimento de habilidades referentes à aplicação de conceitos e de teorias construídas durante o curso, de forma integrada.

**Art. 4º** O TCC trata-se de uma atividade acadêmico-científica relacionada à Matemática e/ou ao seu ensino, sob a orientação de um docente credenciado pela UFRN.

**Parágrafo Único.** O discente estará apto a fazer o TCC se apresentar a comprovação de ter cursado pelo menos 75% da carga horária obrigatória do curso, além dos componentes curriculares que são requisitos e estão mencionados no PPC vigente.

## CAPÍTULO II

### DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 5º** O TCC deve ser desenvolvido individualmente, sob a orientação de um professor designado pelo Colegiado do Curso para esse fim, sendo possível a participação de um coorientador que pode ser professor externo, com atuação na área de abrangência da pesquisa, ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com a temática do TCC, caso seja do interesse do discente e do orientador.

**Art. 6º** Cada discente deve buscar a orientação específica de um docente vinculado à UFRN, o qual tenha interesse na temática relacionada ao objeto de sua pesquisa.

**§1º** O Licenciando deve encaminhar ofício (Anexo 1) ao Coordenador do Curso, devidamente assinado pelo professor orientador em que este declare assumir oficialmente a sua orientação.

**§2º** Caso o discente e orientador optem por ter um coorientador, o discente deve encaminhar ofício ao Coordenador do Curso (Anexo 6) assinado pelo professor orientador e o coorientador em que este declare assumir oficialmente o papel de coorientador.

**§3º** O encaminhamento dos ofícios citados nos parágrafos anteriores deste artigo deve ocorrer antes do último dia possível para rematrícula no semestre que ocorrerá a defesa pública do TCC, como estabelecido no calendário acadêmico em uso.

**Art. 7º** Para a realização do TCC, o discente desenvolverá uma pesquisa relacionada à Matemática e/ou ao seu ensino, cuja apresentação se dará em forma de Monografia, a ser defendida frente a uma Banca Examinadora.

## CAPÍTULO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

**Art. 8º** O discente em fase de realização do TCC tem as seguintes atribuições:

- I.** Frequentar assiduamente as orientações, respeitando prazos e tarefas estipuladas pelo professor orientador;
- II.** Elaborar o TCC de acordo com o presente Regulamento, com as indicações do professor orientador.
- III.** Realizar a revisão gramatical e ortográfica do TCC;
- IV.** Cumprir as datas de entrega do TCC conforme o cronograma definido pelo Colegiado do Curso;
- V.** Comparecer no dia, hora e local determinados, para apresentação e defesa pública do TCC, frente à Banca Examinadora (Anexo 2);
- VI.** Realizar as correções sugeridas pela Banca Examinadora no trabalho do TCC, em concordância com o orientador;
- VII.** Depositar a versão final do TCC, conforme Art. 17 deste Regulamento;
- VIII.** Arcar com quaisquer despesas geradas durante a elaboração do TCC.

## **CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 9º** São atribuições do professor orientador:

- I.** Reunir-se periodicamente com os seus orientandos;
- II.** Orientar seus discentes em todas as etapas relativas ao desenvolvimento do TCC;
- III.** Sugerir referencial teórico para a realização dos estudos investigativos de seus orientandos;
- IV.** Avaliar todas as etapas do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- V.** Enviar, via e-mail, os dados do TCC, conforme ficha de cadastro do TCC (Anexo 5), à Coordenação do Curso para o cadastro no SIGAA da defesa do TCC;
- VI.** Autorizar a defesa pública da Monografia;
- VII.** Orientar o discente, após apresentação pública, sobre as possíveis alterações no texto final sugeridas pela Banca Examinadora;
- VIII.** Validar a versão final corrigida, homologando seu autoarquivamento na Biblioteca Digital de Monografias da UFRN, de acordo a Resolução nº 062/2015-CONSEPE, de 05 de maio de 2015;

## **IX. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.**

**Parágrafo Único.** Caso o professor orientador entenda que o TCC não esteja adequadamente organizado para defesa pública, cabe ao orientador decidir sobre sua apresentação ou não.

**Art. 10** A responsabilidade pela elaboração do TCC é do discente, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 11** A versão final do TCC será defendida pelo discente frente a uma Banca Examinadora, composta por quatro membros, sendo três titulares e um suplente, presidida pelo orientador, homologados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do CERES.

**§1º** Podem fazer parte da Banca Examinadora, docentes vinculados à UFRN e podendo fazer parte da banca um professor externo, com atuação na área de abrangência da pesquisa, ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com a temática do TCC.

**§2º** A designação dos componentes da Banca Examinadora será feita mediante portaria, expedida pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática.

**Art. 12** Os membros da banca examinadora, a contar da designação, têm o prazo de, no mínimo, 15 dias para procederem à leitura da Monografia.

**Art. 13** A Banca Examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.

**Parágrafo Único.** Não havendo possibilidade de composição da Banca Examinadora ou verificada ausência justificada do discente, será designada nova data para a defesa, respeitando o calendário acadêmico, sem substituição dos membros.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14** A apresentação do TCC será avaliada considerando:

- I. Clareza e consistência teórica na abordagem do tema;
- II. Aspectos metodológicos;
- III. Administração do tempo previsto para a apresentação;
- IV. Expressão Oral e Corporal;
- V. A defesa na arguição feita pela Banca Examinadora;
- VI. Normas que regem a produção escrita do conhecimento científico e conclusão.

**Art. 15** As sessões de defesa pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso, coordenadas pelo professor orientador de cada discente, terão duração máxima de 1 hora e 15 minutos, sendo que:

**I.** Na defesa, o discente tem de 20 a 30 minutos para apresentar seu trabalho e os componentes da Banca Examinadora até 10 minutos cada um para fazer a arguição, dispondo ainda o discente de mais 10 minutos para responder a cada um dos examinadores.

**II.** A Banca Examinadora terá até 15 minutos para se reunir em espaço reservado e expressar o resultado final atribuindo: Aprovado ou Reprovado.

**§1º** Será considerado aprovado o discente que obtiver Nota Final igual ou superior a 7,0.

**§2º** A Nota Final do discente será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, conforme o Anexo 3.

**Art. 16** A Nota Final do discente será registrada em ata (Anexo 4), que será assinada por todos os membros da Banca Examinadora, e esta será arquivada na pasta do discente.

**Art. 17** Após a defesa e aprovação da Monografia, e das recomendações do professor orientador, o discente deve proceder o autoarquivamento do TCC na Biblioteca Digital de Monografias de Graduação da UFRN, de acordo com a Resolução nº 062/2015-CONSEPE, de 05 de maio de 2015.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Os casos omissos a este Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Matemática.

**Art. 19** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó (RN), 07 de outubro de 2019.

---

Désio Ramirez da Rocha Silva

Presidente

**ANEXO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Caicó, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Senhor Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática

Atendendo a uma solicitação do discente (nome completo), de matrícula n<sup>o</sup> (número da matrícula), aceito orientar o referido aluno no tema específico (indicar o tema da MONOGRAFIA) relacionado à área de minha formação profissional, em horário e local a ser estabelecido de comum acordo entre as partes.

Ciente da responsabilidade de bem orientar um trabalho de final de Curso, subscrevo-me.

Cordialmente,

---

(professor orientador)

**ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO ORIENTANDO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE ORIENTANDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática, declaro estar ciente das normas do regulamento aprovado pelo Colegiado do referido Curso, para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Declaro ainda que me comprometo a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como a estar em todos os encontros previstos com o professor orientador.

Caicó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Discente

**ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DO TCC**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Título: \_\_\_\_\_

Discente : \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso						
Item	Parâmetros	Pontos				
		1,0	0,7	0,5	0,3	0,0
1	Organização e padronização do texto					
2	Planejamento e coerência no desenvolvimento das ideias					
3	Clareza e consistência teórica na apresentação do tema					
4	Metodologia e técnicas de pesquisa coerentes					
5	Clareza e objetividade na linguagem					
6	Capacidade de análise e síntese					
7	Coerência entre a apresentação e o trabalho escrito					
8	Capacidade de argumentação e de responder perguntas					
9	Postura na apresentação, expressão oral (volume, velocidade, clareza) e obediência ao tempo previsto					
10	Conclusão					
	Soma das notas em cada coluna					

	Somadas notas das linhas	
--	--------------------------	--

Caicó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

## **ANEXO 4 – ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Ata da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, em sessão pública, iniciada as \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, teve início a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do \_\_\_\_\_ graduando

Intitulado “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_”, requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado em Matemática. Constituiu-se a Banca Examinadora formada pelos seguintes professores: \_\_\_\_\_, orientador,

\_\_\_\_\_, primeiro examinador e \_\_\_\_\_, segundo examinador.

O professor \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora, dirigiu os trabalhos convidando o discente a discorrer sobre o conteúdo do seu TCC. Concluída a explanação, o discente foi arguido pela Banca Examinadora.

Em seguida, a referida comissão reuniu-se para deliberar e atribuir, por unanimidade, a menção \_\_\_\_\_.

A referida monografia recebeu a nota: \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, depois de lida e aprovada, a presente ata foi assinada pela Banca Examinadora.

Caicó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Presidente da Banca Examinadora (orientador)

---

Primeiro Examinador

---

Segundo Examinador

---

Suplente

**ANEXO 5 – FICHA DE CADASTRO DO TCC**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Aluno:

Matrícula:

Local:

Título:

Páginas:

Data da defesa:

Hora da defesa:

Resumo:

Palavras chave:

Membros da banca:

**ANEXO 6 - CARTA DE ACEITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Caicó, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Senhor Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática

Atendendo a uma solicitação do discente (nome completo), de matrícula nº (número da matrícula), e de seu orientador (nome completo), de matrícula nº (número da matrícula), aceito participar da orientação do referido aluno no tema específico (indicar o tema da MONOGRAFIA) relacionado à área de minha formação profissional na condição de coorientador, em horário e local a ser estabelecido de comum acordo com o discente e o orientador.

Ciente da responsabilidade de bem orientar um trabalho de final de Curso, subscrevo-me.

Cordialmente,

---

(professor coorientador)

---

(professor orientador)

DESIO RAMIREZ DA ROCHA SILVA  
Autenticado Digitalmente